



# **NORMAS**

**“MOSTRA DE PRESÉPIOS”**

2020



## **NORMAS**

### **“MOSTRA DE PRESÉPIOS”**

#### **Artigo 1º (Âmbito/Organização)**

1. A Mostra é levada a efeito pela Junta de Freguesia de Mafra com o objetivo de promover e fomentar os valores natalícios e de família na freguesia;
2. A Mostra destina-se a todas as Associações/Instituições e particulares, que se encontrem sediadas e/ou em atividade na freguesia;
3. O presente documento estabelece as normas da “Mostra de Presépios” da freguesia de Mafra;

#### **Artigo 2º (Localização)**

1. Para efeitos da Mostra, as Associações/Instituições e particulares a que se refere o artigo nº 1 devem localizar-se dentro dos limites da freguesia de Mafra;

#### **Artigo 3º (Calendário)**

A “Mostra de Presépios” realizar-se-á de 12 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021 e de acordo com a seguinte calendarização:

1. Período de inscrições: até 30 de novembro;
2. Exibição dos Presépios para efeito de apreciação: entre 12 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2021;



#### **Artigo 4º (Candidaturas)**

1. São admitidas todas as Associações/Instituições e particulares cujas candidaturas sejam validadas pelos organizadores da Mostra;
2. Cada entidade poderá candidatar-se com um Presépio com dimensão máxima até 50 cm a 30 cm;
3. As candidaturas são efetuadas para o endereço de email: geral@jfmafra ou por via telefónica para o n.º 261815459;
4. Ao participar na Mostra, os inscritos aceitam todas as cláusulas do presente Regulamento;
5. Os presépios serão identificados através da colocação, em lugar visível, de um “dístico” alusivo, distribuído pela Junta de Freguesia;
6. A inscrição não tem qualquer custo para os participantes;

#### **Artigo 5º (Critérios de apresentação)**

Os critérios de apresentação serão:

1. Originalidade e criatividade;
2. Adequação ao tema “Natal em Família”;
3. Harmonia e estética do conjunto;
4. Utilização de materiais recicláveis;
5. A dimensão do espaço deverá ser até 50 cm a 30 cm;

#### **Artigo 6º (Decisão)**

1. A JF reserva-se o direito de uso das fotografias dos presépios em exibição.



**Artigo 7º**  
**(Disposições finais)**

A Organização da Mostra reserva-se o direito de não realizar o presente evento, caso não se verifiquem um mínimo de dez (10) inscrições;

**Artigo 8º**  
**(Interpretações e lacunas)**

As dúvidas que surjam na aplicação do presente documento são esclarecidas pela Organização;

**Artigo 9º**  
**(Duração)**

Este evento teve início no Natal de 2018 e será realizado anualmente até decisão em contrário por parte da entidade organizadora.

A Presidente da Junta de Freguesia  
Maria de Fátima Ferreira Caracol

NATAL 2020